

B) 173.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 13/2022
Realizada em 15/06/2022

PROPOSTA

Nº 433 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 2180 /2022

Assunto: Processo N.º541/21 Titular do Processo: INES MARGARIDA GAGO FERNANDES
Requerimento N.º :4468/22
Requerente: INES MARGARIDA GAGO FERNANDES
Local: RUA SANTOS COVA E RUA DA ESCOLA DE BREJO DE CLERIGO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:7/6/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de moradia unifamiliar térrea, garagem, piscina e muro de vedação.

Veio a titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artº 2349 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Santos Cova/Rua da Escola Brejo Clérigo, Brejos de Azeitão, com a área 921,03m2

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar, térrea, com 174,70m2 de STP, alpendre norte com a área de 10,00m2, alpendre poente com a área de 13,70m2, e ainda, estes não contabilizados para efeito da STP, alpendre de entrada com a área de 8,12m2, alpendre sul/quarto com a área de 6,50m2, garagem com a área de 28,22m2, piscina com a área de 22,75m2 e 28,00m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

Pela Deliberação de Câmara n.º 1269/2022, tomada na Reunião de Câmara n.º 08/2022, realizada em 06/04, foi aprovado projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Foram apresentados os projetos de especialidades, os quais estão em condições de aceitação.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **aceitação dos projetos de especialidades e a concessão da licença de construção de moradia unifamiliar térrea, garagem, piscina e muro de vedação.**

Até à emissão do alvará de licença de construção, deverá ser prestado o pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor.

Simulação TRIU = 45€ x 198,40 m2 = 8 928,00€ (com a redução de 20% o valor é 7 142,40 €)

Simulação Mais-valia = 192,53 €

Simulação Taxa Piscina = 9,95€ x 28,00 m3= 278,60 €

Nos termos do art.º 22.º da nova tabela de taxas (RTORMS 2022), a liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas cujos títulos de construção forem requeridos até 31 de dezembro de 2022, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2024, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



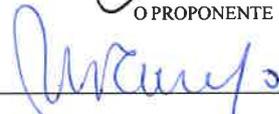
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

